



EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA PROGRAMA BOLSA ATLETA INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.667/19

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Manoel Roque, 188 inscrito no CNPJ sob o nº 83.039.842/0001-84, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Carlos Borga através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Fabiano Luiz Marafon, observadas as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 3.667/19 torna público o Edital de inscrições para o Programa Bolsa Atleta.

1. OBJETO E VALORES MÁXIMOS DO PROJETO

1.1 O Bolsa Atleta será concedido em caráter individual, ao atleta amador com ou sem registro federativo no estado de Santa Catarina que esteja vinculado à Associação Desportiva do Município ou com a Fundação Municipal de Esportes, e que represente o Município de Videira em modalidades Olímpicas, Paraolímpicas ou não Olímpicas. Com o objetivo de **INCENTIVAR** os atletas e paratletas que representam a cidade de Videira, nas diversas modalidades esportivas.

1.2 Os recursos financeiros disponibilizados para rateio através do presente edital atenderão ao limite máximo global de R\$ 120.000,00 (cento em vinte mil reais).

1.2.1 Quando o somatório das bolsas concedidas ultrapassar o limite máximo estabelecido no presente Edital haverá uma redução proporcional para todos os participantes.

2. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção para a concessão da Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:

2.1.1 *Análise prévia*: os requerentes poderão apresentar a documentação demandada no período de **22/03/2024 a 02/04/2024**.

2.1.2 *Análise documental*: Efetuada pela Comissão de Seleção Desportiva, previamente estabelecida a este Edital, que conferirá a documentação apresentada, o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição. As inscrições devem ser entregues em





ENVELOPE LACRADO, bem como, folha de rosto Anexo XII e protocolados na Prefeitura Municipal de Videira no período de **22/03/2024 a 02/04/2024**.

2.1.3 *Análise de Mérito*: A Comissão analisará a adequação do período de bolsa e de seus objetivos dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da Lei Municipal nº 3.667/19.

3. DOS CRITÉRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os critérios para o recebimento da bolsa atleta são os seguintes:

3.1.1 Ser atleta das modalidades Olímpicas, Paraolímpicas e não Olímpicas, do sexo masculino ou feminino;

3.1.2 Possuir idade mínima e participar das competições da FESPORTE, conforme regulamento próprio, em especial OLESC, JOGUINHOS ABERTOS, JASC E PARAJASC;

3.1.3 Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederações da modalidade correspondente;

3.1.4 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro com visto permanente;

3.1.5 Estar em plena atividade desportiva não-profissional de rendimento, por meio de declaração da entidade;

3.1.6 Não receber salário na condição de atleta, apresentando declaração para esse fim, com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.1.7 Estar regularmente matriculado em curso de ensino público ou privado, devendo apresentar semestralmente atestado de frequência a Fundação Municipal de Esportes - FME, com exceção do atleta que comprovadamente já concluiu o ensino médio;

3.1.8 Participar da reunião convocada pela Fundação Municipal de Esportes, onde serão repassadas informações e assinaturas dos termos de adesão;

3.1.9 Não ser servidor da Fundação Municipal de Esportes de Videira;

3.1.10 Não ter mais de 35 anos de idade;

3.1.11 Residir, trabalhar, treinar ou estudar no Município; ou, independentemente dos requisitos anteriores, ser natural de Videira;

3.1.12 Ter participado de no mínimo uma competição da FESPORTE no ano de 2023, para o período de concessão do bolsa atleta 2024, com exceção do PARADESPORTO E JASC conforme item 3.6.1.6.

3.1.13 Estar em dia com as prestações de contas como bolsista do ano anterior;

3.2 A inscrição do atleta no processo Bolsa Atleta não garante a aprovação do benefício, sendo os atletas selecionados após análise documental e avaliação técnica dos resultados do ano anterior;

3.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4 No ato de inscrição o candidato deverá fazer a juntada de todos os documentos conforme definido neste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da Lei.





3.5 A declaração falsa de dados ou juntada de documentos constantes na inscrição, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.6 Para inscrição dos bolsistas os (as) candidatos (as) deverão entregar no protocolo da Prefeitura Municipal de Videira, sito a Avenida Manoel Roque, n. 188, Bairro Alvorada, a documentação necessária em **ENVELOPE LACRADO**, bem como, folha de rosto constante do Anexo XII, contendo na face frontal os seguintes dados:

EDITAL BOLSA ATLETA 2024 NOME COMPLETO DO ATLETA: CATEGORIA PLEITEADA:
--

3.6.1.1 O envelope deve conter os seguintes documentos:

3.6.1.2 Apresentar ficha de inscrição padrão, conforme Anexo I, deste Edital, a qual estará disponível no site oficial da Prefeitura de Videira, preenchida e assinada, com cópia de toda a documentação pessoal exigida: cédula de identidade (RG) e CPF e uma foto 3x4 recente e de qualidade e comprovante de residência ou trabalho no município de Videira;

3.6.1.3 Apresentar comprovante de vínculo com Associação Desportiva do município ou com a Fundação Municipal de Esportes de Videira;

3.6.1.4 Apresentar requerimento a fundação municipal de esportes solicitando a concessão do bolsa atleta, conforme Anexo II;

3.6.1.5 Apresentar autorização (Anexo V) e cópia da cédula de identidade (RG) e CPF dos pais ou responsáveis legais em caso de atleta ou paratleta menor de 18 anos;

3.6.1.6 Para atletas ou paratletas a partir de 18 anos apresentar autorização de uso de imagem e voz, bem como, de pais ou responsáveis legais; (Anexo VI);

3.6.1.7 Apresentar currículo esportivo (Anexo VII), constando o histórico do atleta no ano de 2023, com a sua respectiva classificação, durante último ano que ocorreram as competições oficiais, com exceção o paradesporto que teve o cancelamento dos jogos do PARAJASC e JASC sendo considerados, portanto, a participação nas competições esportivas do ano de 2023, bem como a inscrição nas competições do JASC e PARAJASC/2023.

3.6.1.8 Apresentar declaração da Confederação, Federação ou Entidade responsável da respectiva modalidade, indicando: a competição, categoria, o resultado obtido e o número de participantes na categoria/evento ou de equipes no evento no ano de 2023.

3.6.1.9 Apresentar o atestado de matrícula escolar, caso esteja cursando ensino fundamental ou médio;

3.6.1.10 Termo de compromisso (Anexo VIII), firmando o cumprimento com suas obrigações de atleta, onde o atleta compromete-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados interesse da Fundação Municipal de Esportes, cedendo os direitos de imagem ao Município de Videira e utilizando se possível em seu uniforme, distribuído pela entidade ou adquirido individualmente, a logomarca da Fundação Municipal de Esportes – FME e a logomarca do Município de Videira ou de seus programas;





3.6.1.11 Apresentar planejamento anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e uma competição da FESPORTE, para o período de concessão do Programa Bolsa Atleta 2024 (Anexo IX);

3.6.1.12 Apresentar planejamento anual de TREINOS, constando datas, locais de início e término dos treinos, horários de início e término dos treinos, para o período de concessão do Programa Bolsa Atleta 2024 (Anexo IV);

3.6.2 As informações prestadas e apresentadas documentalmente, serão de inteira responsabilidade do atleta, podendo a Comissão de Seleção Desportiva excluí-lo deste Processo de Seleção, se houver ausência de qualquer dos documentos exigidos, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.7 No ato de assinatura do Termo cada atleta contemplado pelo Programa Bolsa Atleta deverá apresentar conta bancária (poderá ser conta poupança), individualizada e em seu nome para recebimento do recurso;

3.7.1 Será descontado do valor do bolsa atleta a tarifa referente a transferência bancária.

3.8 Os atletas contemplados no ano de 2023 que não cumpriram as obrigações de bolsista ou não prestaram contas corretamente estão automaticamente inabilitados para concorrer ao Bolsa atleta 2024.

4 DOS PARTICIPANTES

4.1 A Bolsa Atleta Municipal será concedida para atletas e paratletas nas seguintes categorias:

4.1.1 *Categoria Estadual 1:* Contemplado no exercício financeiro de 2024. Atletas que no ano de 2023 tenham obtido até a quarta colocação nos eventos estaduais da Fesporte (JOGUINHOS), nas provas individuais de modalidades individuais ou das modalidades coletivas e que em ambas as situações tenham vínculo com a Fundação Municipal de Esportes, sendo estipulado o valor por atleta/mês de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para medalha de ouro (Campeão), R\$ 300,00 (trezentos reais) para medalha de prata (Vice campeão), R\$ 200,00 (duzentos reais) para a medalha de bronze (3º colocado) e para a quarta colocação R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);

4.1.2 *Categoria Estadual 2:* Contemplado no exercício financeiro de 2024. Atletas que no ano de 2023 tenham obtido até a terceira colocação nos Campeonatos Estaduais de suas respectivas modalidades, desde que o campeonato tenha chancela oficial da federação com vínculo na respectiva Confederação e na FESPORTE. Nas provas individuais de modalidades individuais ou das modalidades coletivas e que em ambas as situações tenham vínculo com a Fundação Municipal de Esportes, sendo estipulado o valor por atleta/mês de R\$ 200,00 (duzentos reais), para medalha de ouro (Campeão), (R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para medalha de prata (Vice campeão), e R\$ 100,00 (cem reais) para a medalha de bronze (3º colocado). Sendo que para a contemplação é necessário a homologação do resultado final, não somente a etapa.

4.1.3 *Categoria Regional:* Contemplado no exercício financeiro de 2024. Atletas que no ano de 2023 tenham obtido a classificação na etapa regional nos eventos da Fesporte (OLESC/ JOGUINHOS), desde que, no mínimo de 5 (cinco) participantes nas modalidades coletivas e que em ambas as situações tenham vínculo com a Fundação Municipal de Esportes. Sendo estipulado o valor por atleta/mês de R\$ 100,00 (cem reais), não podendo





ultrapassar o valor de dez por cento do total da verba para o bolsa atleta.

4.1.4 *Categoria Nacional:* Contemplado no exercício financeiro de 2024. Atletas ou paratletas que no ano de 2023 tenham obtido até a terceira colocação nos eventos nacionais públicos (JABS) ou nos campeonatos nacionais de suas confederações ou equivalente, se o campeonato nacional não existir ou que integrem a seleção do ESTADO DE SANTA CATARINA de sua modalidade esportiva. Nas provas individuais de modalidades individuais ou das modalidades coletivas e que em ambas as situações tenham vínculo com a Fundação Municipal de Esportes e atletas ou paratletas que participaram de evento, com PRÉ- CLASSIFICAÇÃO EM NÍVEL NACIONAL, sendo tais competições referendadas pela confederação da respectiva modalidade de esporte como principais eventos ou que integrem a seleção nacional de sua modalidade esportiva e que tenham obtido até a terceira colocação e que continuem a treinar para futuras competições nacionais. Sendo estipulado o valor por atleta/mês de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para medalha de ouro (Campeão), R\$ 300,00 (trezentos reais) para medalha de prata (Vice campeão), R\$ 200,00 (duzentos reais) para a medalha de bronze (3º colocado) e para a quarta colocação R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

4.1.4.1 Será considerado o resultado final da competição e não somente uma etapa, quando se tratar de competições nacionais.

4.1.5 *Categorias Jogos de Inclusão:* Contemplado no exercício financeiro de 2024. Paratletas que no ano de **2023** tenham obtido até a quarta colocação em alguma competição representando o Município, e, estava previamente inscrito para a disputa do PARAJASC 2023, seja nas modalidades individuais ou coletivas, sendo estipulado o valor por paratleta/mês de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); valor não podendo ultrapassar o valor total de 15% (quinze por cento) destinado ao Bolsa Atleta.

4.1.6 *Categoria Escolar:* Contemplando no exercício financeiro de 2024, atletas ou paratletas que no ano de 2023 tenham obtido até a terceira colocação na Etapa estadual da OLESC, evento promovido pela FESPORTE, nas provas individuais de modalidades individuais ou das modalidades coletivas e que em ambas as situações tenham vínculo com a Fundação Municipal de Esportes, sendo estipulado o valor por atleta/mês de R\$ 250,00 (duzentos reais) para medalha de ouro (Campeão) ; R\$ 200,00 (duzentos reais) para medalha de prata (Vice campeão) e para a medalha de bronze (3º colocado) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.2 A concessão da Bolsa Atleta em nenhuma hipótese será cumulativa, ficando a critério do atleta a escolha do benefício em caso de se enquadrar em mais de uma categoria.

4.3 Em situação de interrupção das atividades esportivas, por motivo de força maior e mediante Decreto Municipal, o pagamento da bolsa será suspenso até restabelecimento normal das atividades, sem direito a ressarcimento do período em que perdurar tal impedimento, sendo os casos omissos ao Edital levados a Comissão de Seleção Desportiva do Programa Bolsa Atleta.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 O Programa Bolsa Atleta a ser disponibilizado pela Fundação Municipal de Esportes será repassado aos atletas em até 9 (nove) parcelas, no exercício financeiro de 2024,





a partir do mês de homologação da bolsa.

5.2 Para celebração dos respectivos termos a Comissão de Seleção Desportiva procederá aos atos de ajustes dos valores até o limite fixado neste Regulamento.

5.3 Os repasses dos respectivos valores aos atletas previamente selecionados, iniciarão após comunicado oficial da Fundação Municipal de Esportes através de seu Superintendente autorizando o início das atividades esportivas oficiais no Município, bem como, seus treinamentos.

6. REUNIÃO

6.1 Após a publicação do Edital, realização e análise das inscrições, e divulgação dos contemplados, será realizada uma reunião com todos os bolsistas para orientações quanto às responsabilidades de cada atleta e demais informações.

6.2 No caso de não comparecimento na reunião o proponente será excluído do programa.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES

7.1 As despesas provenientes da execução deste Edital serão custeadas por conta do Orçamento do exercício financeiro de 2024:

Órgão: 17 – Fundação Municipal de Esportes de Videira

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Esportes de Videira

Ação: 2090 – Gestão da FMEV

Referencia: 271

Modalidade Aplicação: 33390

7.2 O primeiro pagamento será efetuado até o dia 30 do mês de abril, sendo os demais efetuados até o dia 30 do mês subsequente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS

8.1 Representar exclusivamente o município de Videira, nas equipes da Fundação Municipal de Esportes quando solicitado; ou entidade do município de Videira em competições promovidas e/ou consideradas de interesse da Fundação Municipal de Esportes.

8.2 A participação dos treinamentos no Município deverá acontecer para as categorias estadual 1, 2, regional e categoria nacional e internacional, com frequência mínima de 3 (três) vezes na semana com duração mínima de 1h, conforme Plano de Trabalho apresentado e comprovante de declaração próprio e/ou do pai/responsável, além da apresentação da declaração do técnico da modalidade, e para categoria de inclusão e categoria escolar no mínimo 2 (duas) vezes por semana com duração mínima de 45 minutos.

8.3 O Bolsista deverá se apresentar e participar de reuniões convocadas pela Fundação Municipal de Esportes, mediante convocação via termo formal em até 05 dias úteis do conhecimento com intuito de:

8.3.1 Prestar esclarecimentos gerais;

8.3.2 Avaliar a meta;





- 8.3.3 Realizar planejamento;
- 8.3.4 Tratar de qualquer outro assunto elencado como pertinente pela Fundação Municipal de Esportes.
- 8.4 Ao receber solicitação para apresentação de relatórios, documentos, ou justificativas de qualquer natureza o bolsista deverá impreterivelmente protocolar junto da Prefeitura Municipal tal documentação em no máximo 05 dias úteis a partir de sua ciência.
- 8.5 TODOS os bolsistas comunicados com 05 dias úteis de antecedência ficam obrigados a participar de eventos municipais, tais como: tardes de lazer, eventos esportivos, aberturas de eventos esportivos; realizados dentro do ano de vigência da parceria, destinados à população em geral, promovidos pela Fundação Municipal de Esportes através de atividades pré estabelecidas pela entidade municipal via comunicados.
- 8.6 TODOS os bolsistas comunicados com antecedência de até 30 dias corridos pela Fundação Municipal de Esportes ficam obrigados a participarem de qualquer tipo de evento esportivo municipal, regional, estadual, nacional ou internacional dentro do ano de vigência da parceria representando o Município de Videira.
- 8.7 Todos os bolsistas contemplados devem utilizar, sempre que possível, em seus uniformes de treinamento, passeio, jogo e de impressos, a logomarca oficial do Município de Videira na parte frontal dos mencionados com a identificação da Fundação Municipal de Esportes nos tamanhos mínimos de 11 cm de altura por 9 cm de largura.
- 8.8 Divulgar nas atividades esportivas, competições, entrevistas e ações, mencionando obrigatoriamente o nome do Município de Videira e da Fundação Municipal de Esportes como parceiro e apoiador;
- 8.9 Ao Bolsista cabe divulgar, em seu sítio na internet, se tiver, e redes sociais, em locais visíveis a parceria celebrada com o poder público.
- 8.10 O bolsista fica obrigado a participar de no mínimo 1 (uma) competição promovida pela FESPORTE e 1 (uma) competição homologada pela sua federação, confederação ou respectiva entidade responsável pela modalidade, representando o município de Videira
- 8.11 O não cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3.667/19, e no presente edital implicam na suspensão da bolsa atleta.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 9.1 O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Atleta será realizado pela Comissão de Seleção Desportiva nomeada pela Portaria nº 0178/2024, de acordo com a disponibilidade financeira da Fundação Municipal de Esportes, segundo os critérios elencados neste instrumento e de acordo com a Lei Municipal nº 3.667/19.

10. DA DIVULGAÇÃO

- 10.1 A listagem prévia contendo os nomes dos atletas e os valores a serem repassados, será divulgada em meio de comunicação eletrônico no sítio oficial do Município: videira.atende.net e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br, na data provável 09 de abril de 2024.





11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso da listagem prévia de contemplados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, endereçados à Comissão de Seleção Desportiva.

11.2 Os documentos comprobatórios relativos ao recurso deverão ser protocolados no setor de Protocolos situado no Paço Municipal, respeitado o prazo máximo acima (dois dias úteis).

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Após o julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção Desportiva será publicada listagem contendo Resultado Final dos Contemplados, no sítio oficial do Município: videira.atende.net e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br, na **data provável 15 de abril de 2024**.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Os atletas beneficiados com o Programa Bolsa Atleta deverão apresentar a cada cinco meses (conforme cronograma) à Fundação Municipal de Esportes o relatório de atividades esportivas desenvolvidas (Anexo XI), e fotos comprobatórias, inscrição nos eventos, notícias nos jornais, documentos fiscais e outros de acordo com os cronogramas apresentados.

13.2 Os atletas beneficiados deverão protocolar a prestação de contas na Prefeitura Municipal de Videira endereçada a Fundação Municipal de Esportes, e esta encaminhará à Comissão de Fiscalização Desportiva, nomeada pela Portaria nº 0177/2024, que por sua vez realizará a análise e emitirá parecer, encaminhando posteriormente à Controladoria Interna do Município, visando a sua devida aprovação.

13.3 A prestação de contas deverá ser preenchida de acordo com o formulário em anexo XI;

13.4 Os documentos apresentados deverão ser originais, sem rasuras ou dobraduras;

13.5 O não cumprimento, quando da solicitação dos requisitos mencionados no presente item, implicam no não pagamento das parcelas subsequentes.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1.1 O relatório homologado que aponte ser insatisfatório no cumprimento de qualquer obrigação ou desacordo nos cronogramas de competições e, ou treinamentos importam em cancelamento do benefício Bolsa Atleta, pela Fundação Municipal de Esportes, acarretando na rescisão de contrato.

14.2 O benefício da Bolsa Atleta poderá ainda ser cancelado pela Fundação Municipal de Esportes em caso de:

14.2.1 Não ser apresentada a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;

14.2.2 Não participar dos treinos e das competições da entidade sem justificativa;

14.2.3 Quando o atleta passar a representar Estado ou País; salvo mediante convocação e justificativa por escrita para a Comissão de Fiscalização Desportiva, atendendo aos critérios deste a permissão para tanto;





14.2.4 Ocorrer a dispensa de seleções representativas de Videira, por indisciplina ou a seu pedido;

14.2.5 Verificar-se o descumprimento de quaisquer das condições exigidas por esta Lei;

14.2.6 Em caso de o atleta apresentar atestado médico de doenças físicas ou psicológicas que não estejam relacionadas com as atividades esportivas;

14.3 O órgão concedente fica incumbido de realizar, a qualquer momento, procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.

14.4 A Comissão de Seleção Desportiva do Bolsa Atleta, bem como, a Comissão Fiscalização Desportiva foram devidamente designadas pelas Portarias nº 0177/2024 e 0178/2024

14.5 A Comissão de Seleção Desportiva do Bolsa Atleta será responsável pela emissão de relatório técnico a cada cinco meses de monitoramento e avaliação, sendo pessoalmente responsável pela veracidade das informações lançadas em seu relatório.

14.6 Casos extraordinários que não estejam previstos no edital, serão analisados e definidos pelas comissões e o Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Videira.

15. DO CRONOGRAMA

15.1 Os prazos para protocolo dos documentos e atos mencionados no presente edital seguem o cronograma do Anexo XIII.

Videira, 20 de março de 2024.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431





*Colar foto 3x4
colorida do atleta*

**ANEXO I
PROGRAMA BOLSA ATLETA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I - Identificação (nome do atleta)			UF
Nome do pai e/ou responsável			Sexo masculino feminino
Nome da mãe e/ou responsável			
Data de nascimento / /	CPF	RG (<i>incluir UF</i>)	
Estado civil	Naturalidade	Nacionalidade	
Modalidade Desportiva Praticada		Nº do Registro na Federação/Confederação	
E-mail do atleta			
Endereço completo do atleta			
Cidade	CEP	Telefones (fixo e celular) ()	

II - Modalidade

Categoria:	<input type="checkbox"/> Categoria Estadual 1	<input type="checkbox"/> Categoria Nacional/Internacional	
	<input type="checkbox"/> Categoria Estadual 2	<input type="checkbox"/> Categoria Jogos de Inclusão	
	<input type="checkbox"/> (...)Categoria Regional	<input type="checkbox"/> Categoria Jogos Escolares	
Atleta vinculado à Associação/Entidade?	<input type="checkbox"/> Sim	Qual?	<input type="checkbox"/> Não
Já recebeu "Bolsa Atleta" anteriormente?	<input type="checkbox"/> Sim	Quando?	<input type="checkbox"/> Não

III - Dados complementares.

Nome do Banco	Agência	Nº da Conta corrente
---------------	---------	----------------------

IV – Anexar neste formulário os documentos relacionados abaixo

- Cópia do documento de Identidade e CPF do Atleta;





- Declaração padrão informando não receber salário na condição de atleta - Anexo X;
- Comprovante de matrícula escolar;
- Indicação do atleta pela entidade e/ou técnico da modalidade (se tiver);
- Declaração da entidade e/ou do técnico da modalidade de que o atleta se encontra em plena atividade desportiva não profissional Anexo III, ou atleta individual Anexo IV;
- Projeto anual contemplando as competições e objetivos a serem alcançados, de acordo com o calendário de Federação ou Confederação da modalidade.
- Declaração semestral do Técnico da modalidade atestando a confirmação que está participando dos treinamentos e competições, representado a Entidade e o Município.
- Comprovante de residência ou trabalho ou estudo no município de Videira
- Comprovação das conquistas de 2023 que lhe dá o direito do Bolsa Atleta.

Data: _____ / _____ / _____ Assinatura do Presidente da Entidade/Técnico Modalidade	Assinatura do atleta
---	----------------------





ANEXO II

REQUERIMENTO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES SOLICITANDO BOLSA ATLETA

Videira, ____ de _____ de _____

Senhor Superintendente,

Em consonância com a Lei Municipal nº 3.667/19, solicitamos a Vossa Senhoria o encaminhamento a comissão de seleção, para que se proceda a análise do BOLSA ATLETA (nome do atleta) _____, do pleito e de todas as exigências determinadas na Lei Supra, bem como emissão de parecer sobre a solicitação de repasse financeiro para o exercício de 2024.

Declaro para devido fins e efeitos legais que não estou cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação da modalidade conforme Lei Municipal nº 3.667/19.

Atenciosamente,

(NOME DO ATLETA E ASSINATURA)

Pai ou Responsável
(para menores de 18 anos)

Ao Senhor Fabiano Luiz Marafon
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes
Videira/SC





ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ESPORTIVA
ATLETA VINCULADO

Declaramos que o (a) atleta _____ da modalidade _____ vinculado à (nome da associação) _____, está em plena atividade esportiva não profissional, preparando-se para representar o município de Videira em todos os eventos esportivos. O planejamento de trabalho e participação está sendo coordenado e executado pela comissão técnica da modalidade a partir do calendário de eventos da Entidade Gestora do Desporto de SC.

Plano de Treinamento;

CLUBE/EQUIPE:	ENDEREÇO:	CIDADE: VIDEIRA/SC
DIAS DE TREINO	HORÁRIOS DOS TREINOS DIA A DIA	NOME DO TÉCNICO/PROFESSOR:
SEGUNDA		Observações:
TERÇA		
QUARTA		
QUINTA		
SEXTA		
SABADO		
DOMINGO		

Videira (SC), _____ de _____ de _____

Presidente/Técnico

(NOME DO ATLETA E ASSINATURA)





ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ESPORTIVA
ATLETA INDIVIDUAL

Eu _____, atleta da modalidade _____, declaro que estou em plena atividade esportiva não profissional, preparando-se para representar o município de Videira em todos os eventos esportivos. O planejamento de trabalho e participação é coordenado e executado individualmente obedecendo ao cronograma desenvolvido.

Plano de Treinamento;

CLUBE/EQUIPE:	ENDEREÇO:	CIDADE: Videira/SC
DIAS DE TREINO	HORÁRIOS DOS TREINOS DIA A DIA	NOME DO TÉCNICO/PROFESSOR:
SEGUNDA		Observações:
TERÇA		
QUARTA		
QUINTA		
SEXTA		
SABADO		
DOMINGO		

Videira (SC), _____ de _____ de _____

(NOME DO ATLETA E ASSINATURA)

Pai ou Responsável
(para menores de 18 anos)





ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu _____, registrado(a) sob o nº de Carteira de Identidade _____-SSP/_____ e CPF nº _____, responsável legal, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), do menor _____, registrado sob o nº de Carteira de Identidade _____-SSP/_____, nascido(a) em _____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO a inscrição do mesmo no Programa Bolsa Atleta, organizado pela Fundação Municipal de Esportes do Município de Videira – Santa Catarina, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização na forma da Lei.

Videira - SC, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Legal





ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DO (A) ATLETA

Eu _____, atleta da modalidade de _____, autorizo o direito de uso da minha imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizarei a marca oficial do município e da fundação Municipal de Esportes em uniformes de treinos e competições.

Videira (SC), _____ de _____ de _____

(NOME DO ATLETA E ASSINATURA)

Pai ou Responsável
(para menores de 18 anos)





ANEXO VII

CURRICULO ESPORTIVO - ATLETA

DADOS PESSOAIS

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () M () F

FILIAÇÃO ESPORTIVA (OPCIONAL)

ASSOCIAÇÃO / CLUBE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:
TEMPO DE ATUAÇÃO ESPORTIVA:

PARTICIPAÇÃO E RESULTADOS OBTIDOS EM 2023

(Anexar documentos comprobatórios como fotos, inscrição nos eventos, notícias nos jornais, documentos fiscais e outros).

Videira - SC, _____ de _____ de _____

(NOME DO ATLETA E ASSINATURA)

Pai ou Responsável
(para menores de 18 anos)





ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO - ATLETA

Eu _____, inscrito sob o nº de Carteira de Identidade _____ e CPF nº _____, me comprometo a cumprir o calendário esportivo, representando a cidade de Videira em competições de interesse da fundação de Esportes do referido município. Ainda, comprometo-me a promover as prestações de contas conforme o edital do Programa Bolsa Atleta, enviando os documentos comprobatórios como fotos, inscrição nos eventos, notícias nos jornais, documentos fiscais e outros.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Programa Bolsa Atleta.

Videira - SC, _____ de _____ de _____

(NOME DO ATLETA E ASSINATURA)

Pai ou Responsável
(para menores de 18 anos)





ANEXO IX

**PROGRAMA BOLSA ATLETA
CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES 2024**

I – Identificação	Data
Nome da modalidade	

Participará dos eventos promovidos pela FESPORTE (OLESC, JOGUINHOS, JASC, PARAJASC) no ano de 2024 representando o município de Videira:

SIM () NÃO ()

- a) OLESC: ()
- b) JOGUINHOS: ()
- c) JASC: ()
- d) PARAJASC: ()

Outras competições:

.....

.....

.....

.....

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2024 17:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp65f6c9b7771225>.





ANEXO X

**DECLARAÇÃO PADRÃO INFORMANDO NÃO RECEBER SALÁRIO NA
CONDIÇÃO DE ATLETA**

Eu _____, inscrito sob o nº de Carteira de Identidade _____ e CPF nº _____, venho por meio deste documento, afirmar que não recebo nenhum tipo de salário proveniente de condição de atleta.

Por estas informações acima descritas serem verdadeiras firmo a presente declaração e me comprometo que se houver qualquer mudança em tal realidade que comunicarei imediatamente à Fundação Municipal de Esporte através de documento protocolado na mesma. Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Programa Bolsa Atleta.

Videira - SC, _____ de _____ de _____

(NOME DO ATLETA E ASSINATURA)

Pai ou Responsável
(para menores de 18 anos)





ANEXO XI

01 – IDENTIFICAÇÃO

 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA Fundação Municipal de Esporte		<p align="center">RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS A CADA CINCO MESES 2023</p>	MODALIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> ATLETA
NOME:		VALOR MENSAL:	
NAIPE:		PARCELAS:	
TELEFONE FIXO: ()		CELULAR: ()	E-MAIL:
		CATEGORIA: <input type="checkbox"/> Categoria Estadual 1 <input type="checkbox"/> Categoria Estadual 2 <input type="checkbox"/> Categoria Regional <input type="checkbox"/> Categoria Nacional/Internacional () <input type="checkbox"/> Categorias Jogos de Inclusão <input type="checkbox"/> Categoria Escolar	

02 – PLANO DE TREINAMENTO

CLUBE/EQUIPE:	ENDEREÇO:	CIDADE: VIDEIRA/SC
DIAS DE TREINO	HORÁRIOS DOS TREINOS DIA A DIA	NOME DO TÉCNICO/PROFESSOR:
SEGUNDA		Observações:
TERÇA		
QUARTA		
QUINTA		
SEXTA		
SABADO		
DOMINGO		

***SE HOUVE ALGUMA MUDANÇA NAS INFORMAÇÕES ACIMA, EM RELAÇÃO AS APRESENTADAS NO PLANO ESPORTIVO APRESENTADO NA INSCRIÇÃO NO EDITAL, JUSTIFIQUE OS MOTIVOS:**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2024 17:41 - 03:00 - 03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65rc9b7771225>





07 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA

Eu declaro para os devidos fins, que todas as informações por mim aqui prestadas, são verdadeiras e de minha total responsabilidade.

Videira, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do Proponente

Assinatura do Responsável Legal

Nome Completo do Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do Técnico/Professor

Nome Completo do Técnico: _____

RG: _____ CPF: _____

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS COMO FOTOS, INSCRIÇÃO NOS EVENTOS, NOTÍCIAS NOS JORNAIS, DOCUMENTOS FISCAIS E OUTROS





ANEXO XII

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Protocolo Bolsa Atleta

Eu, _____, brasileiro(a), devidamente inscrito(a) no CPF sob nº _____, e portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua: _____
Bairro: _____ Cidade _____, atleta da modalidade: _____ venho através deste solicitar o **Bolsa Atleta** para o ano de 2023.

Requerente

Fone: _____

Videira, ____ de ____ de _____





ANEXO XIII

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
PROTOCOLO DOS REQUERIMENTOS	22/03/2024	02/04/2024
ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS	03/04/2024	08/04/2024
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR	09/04/2024	
RECURSO	10/04/2024 a 11/04/2024	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/04/2024	
ASSINATURA DOS CONVÊNIOS	18/04/2024	
1º PAGAMENTO	30/04/2024	
1º PRESTAÇÃO DE CONTA	15/07/2024	
2º PRESTAÇÃO DE CONTA	14/11/2024	

